



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
submete à apreciação do Plenário a redação final do

## PROJETO DE LEI Nº 85/93.

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A DELEGA-  
CIA REGIONAL DO TRABALHO (DRT), NO ESTADO  
DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de  
Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Muni-  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Indianópolis ,  
Estado de Minas Gerais, autorizado a celebrar convênio com a  
Delegacia Regional do Trabalho (DRT), no Estado de Minas Gerais ,  
objetivando a outorga de poderes ao Município, para a emissão de  
Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a assinar ter-  
mos aditivos ao referido convênio com a mesma finalidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execu-  
ção desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento  
vigente do Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrá-  
rio, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado  
de Minas Gerais, 13 de dezembro de 1993.

---

JOSÉ MAURO STÁBILE  
Prefeito Municipal

Aprovado em 13 / 12 / 93